



Lei nº 1414/2026

Araguatins, 18 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a modificação na redação dos arts. 70, 71, 72, 73, 74 e os incisos II, III, IV e VI e o §2º do 76, 78 e 82 da Lei Municipal nº 998/2009 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Modifica os arts. 70, 71, 72, 73, 74 e os incisos II, III, IV e VI e o §2º do 76, 78 e 82 da Lei Municipal nº 998/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70. A organização administrativa do FUNPREV compreenderá os seguintes órgãos:

I – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

a) Conselho Deliberativo;

(...)

Art. 71. Compõem o Conselho Deliberativo do FUNPREV os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Poder Executivo, 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e 04 (quatro) representantes dos **segurados, sendo dois suplentes.**

§ 1.º Os membros do Conselho Deliberativo, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2.º Os membros do Conselho Deliberativo terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Art. 72. O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:



- I - elaborar seu regimento interno;
- II - eleger o seu presidente;
- III - aprovar o quadro de pessoal, ad referendum pela Câmara Municipal;
- IV - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo;
- V - julgar os recursos interpostos das decisões do Diretor Executivo não sujeitos a revisão daquele;
- VI - acompanhar a execução orçamentária do FUNPREV.
- VII - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Deliberativo serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 73. A função de Secretário do Conselho Deliberativo será exercida por um servidor do FUNPREV de sua escolha.

Art. 74. Os membros do Conselho Deliberativo, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

(...)

Art. 76. Compete especificamente ao Diretor Executivo:

(...)

II - comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo;

IV - propor, para aprovação do Conselho Deliberativo, o quadro de pessoal do FUNPREV;

(...)

VI - apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Deliberativo;

(...)

§ 2.º Para melhor desenvolvimento das funções do FUNPREV poderão serem feitos desdobramentos dos órgãos de direção e executivo, por deliberações do Conselho Deliberativo.

(...)

Art. 78. O quadro de pessoal com as tabelas de vencimentos e gratificações, será proposto pelo Diretor Executivo e aprovado pelo Conselho Deliberativo, ad referendum, pela Câmara Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Araguatins não pode parar

Adm. 2025/2026



(...)

Art. 82. O Conselho Deliberativo terá 30 (trinta) dias para julgar os recursos interpostos e não reformados pelo órgão recorrido.

Parágrafo Único. A contagem do prazo para julgamento do recurso terá início na data de recebimento dos autos na secretaria do Conselho Deliberativo.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei 998/2009 permanecem inalterados.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 18 de junho de 2026.

AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120

Assinado de forma digital por
AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120
Dados: 2026.06.19 09:26:59 -03'00'

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Em: 18/06/2026

Luciênio Monteiro Costa
Sec. Mun. de Administração
Decreto Nº 104/2026